



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
PRACINHA DOS TROVADORES.**

**A Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Pracinha dos Trovadores na frente da Casa da Cultura “Angelina Assad”, no bairro Porto de Cima.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de julho de 2020

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Colocar nome numa praça já existente e que está localizada na frente de um espaço cultural é valorizar ainda mais o que já possuímos.

O nome Pracinha dos Trovadores estamos atendendo um anseio caloroso do nosso ilustre trovador NEALDO ZAIDAN.

A trova é responsável pela animação social, cultural e turística promovida há mais de cinquenta anos, pelos trovadores brasileiros. O escritor Jorge Amado define “não pode haver criação literária mais popular que fale mais diretamente ao coração do povo do que a trova”. É através dela que o povo toma contato com a poesia e sente a sua força. Por isso mesmo, a trova e o trovador são imortais. A trova é uma epopeia em quatro versos. Quem faz trova não vive só, tem a alma repleta de ilusões. Trova é poesia. Todo trovador é poeta, mas nem todo poeta é trovador.

Conto com os meus Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santo, Anchieta, 30 de julho de 2020

---

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico